



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 0803/2020 DE 31/08/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA LUCIMAR MORAIS ROTE GRADE, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 08001290.1.06197/20-7 de 21/08/2020.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/04/1982 a 01/02/1983	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 1 dia
02/05/1984 a 04/09/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano, 4 meses e 3 dias
10/10/1985 a 18/07/1986	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses e 9 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.073 dias líquidos equivalente a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/08/2020.
NP 1035/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional